



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**REF:** O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei Complementar nº 004/2025 que “Altera a Lei Complementar nº 202, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre a Função de Confiança e a Função Especial do Quadro de Pessoal da Administração Direta, da Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC, da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem - TransCon, e da Autarquia Municipal de Parques e Praças de Contagem – PARC e dá outras providências”, de autoria do Poder Executivo.

**PARECER**

Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos o Projeto de Lei Complementar nº 004/2025, de autoria do Poder Executivo. Preliminarmente, o Projeto de Lei Complementar obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

A proposição em análise tem como objetivo, especificamente, criar no quadro de função de confiança da Administração Direta, disposto no Anexo I da Lei Complementar nº 202/2016, as Funções de Confiança – FC denominadas “Vice-Direção de Cemei”, código FC-3, nos quantitativos e valores dispostos no Anexo I, alterar os quantitativos das Funções Especiais de Escrivão de Caixa Escolar I e II, conforme Anexo II, e adequa os Anexos I e II da Lei Complementar nº 202/2016 na forma dos Anexos I e II do presente Projeto de Lei Complementar.

Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pela **aprovação** do Projeto de Lei Complementar nº 004/2025.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 11 de março de 2025.

**GLÓRIA DE FÁTIMA LOPES PENA – “GLÓRIA DA APOSENTADORIA”**  
PRESIDENTE

**ADILSON LAMOUNIER**  
VICE-PRESIDENTE

**JOSÉ GERALDO DE ALMEIDA – “GEGÊ MARRECO”**  
RELATOR

**JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA – “ZÉ ANTÔNIO DO HOSPITAL SANTA HELENA”**  
PRESIDENTE SUPLENTE

**DIEMERSON MAURO FERREIRA – “DIDI”**  
VICE-PRESIDENTE SUPLENTE

**JÚNIOR DE OLIVEIRA ZICA – “JÚNIOR ZICA”**  
RELATOR SUPLENTE